



Decreto N° 18 - de 04 de Março de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 129.958,65 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 129.958,65 (cento e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.28.843.0000.9.0003-100 - 4.6.91.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA SISPREV	- - - - - R\$	129.958,65
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	129.958,65
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	129.958,65
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	129.958,65
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	129.958,65

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.123.0002.2.0017-100 - 3.3.90.30.00 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.122.0002.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS	- - - - - R\$	72.508,10
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	72.508,10
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	72.508,10

Unidade 08 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2.08.01.16.482.0030.2.0085-100 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA HABITAÇÃO COMO PRIORIDADE	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	25.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.11.01.13.392.0010.2.0100-100 - 3.3.50.41.00 FOMENTO A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	- - - - - R\$	8.000,00
2.11.01.13.392.0010.2.0103-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	- - - - - R\$	2.500,00
2.11.01.13.392.0010.2.0103-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	- - - - - R\$	16.950,55
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	27.450,55
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	27.450,55
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	129.958,65

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	129.958,65
----------------------------	----------------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 04 de Março de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72